



# Bolsa Família INFORMA

Nº 109 • 27 de dezembro de 2007

## MDS divulga orientações para combater o sub-registro de nascimento

**O MDS, em parceria com a SEDH, lançou a cartilha *Registro Civil de Nascimento – orientações para gestores do Bolsa Família*. O objetivo da Cartilha é mobilizar os gestores municipais do Bolsa Família para contribuir na construção de um Brasil com nome e sobrenome.**

A publicação **Registro Civil de Nascimento - orientações para gestores do Bolsa Família** é mais um instrumento com o qual o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e a Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República (SEDH) firmam sua parceria na luta contra o alto índice de pessoas sem registro civil de nascimento no Brasil.

O registro civil de nascimento é um direito fundamental de todo cidadão e permite ao Estado ser informado sobre a existência da pessoa, possibilitando, assim, o acesso a muitos outros direitos. A ausência de registro é o principal motivo pelo qual muitas pessoas não têm acesso aos benefícios e serviços oferecidos pelo Estado.

O lançamento da Cartilha e a mobilização dos gestores é uma das formas que o MDS encontrou para contribuir com o **Plano Social Registro Civil de Nascimento e Documentação Básica**, que foi lançado pelo presidente Lula no dia 06 de dezembro de 2007, no município de Breves, Pará. O Plano, criado pelo Decreto nº. 6.289, estabelece o compromisso nacional de conjugar esforços da União, estados, Distrito Federal e municípios para erradicar o sub-registro de nascimento no Brasil e ampliar o acesso à documentação civil básica a todos os brasileiros.

A participação do gestor municipal é fundamental na luta pela erradicação do sub-registro civil. A publicação do MDS tem por objetivo orientar os gestores municipais na mobilização dos atores locais – secretarias municipais de Saúde, Assistência Social, Educação, além do Juiz, Promotor Público, Conselho Tutelar, Oficial de Registro Civil, representante da Fundação Nacional do Índio (Funai), da Fundação Nacional de Saúde (Funasa), entre outros – para o desenvolvimento de ações de registro e documentação.

### **Na Cartilha, o gestor municipal encontrará informações como:**

- Estratégias para mobilizar os diversos atores municipais;
- Estratégias para localizar as pessoas sem documentação;
- Orientações para montar ações de concessão de registro e documentação;
- Informações sobre índices de sub-registro no País;
- Informações sobre gratuidade de certidões;
- Como informar a população sobre gratuidade, endereços e horários para obtenção de registros e certidões;

- Como registrar as ações realizadas;
- Como registrar os resultados das ações;
- Requisitos para obtenção do registro civil de nascimento;
- Participação no prêmio Santa Quitéria do Maranhão, concedido pela Presidência da República; e
- Informações sobre registro de indígenas.

A Cartilha já está disponível em PDF na [página do Programa Bolsa Família](#).

No início de 2008, o MDS vai distribuir a Cartilha para os gestores municipais e coordenadores estaduais do Programa Bolsa Família (PBF) e para os Centros de Referência de Assistência Social (Cras).

### **Estratégias para erradicação do sub-registro de nascimento**

Os municípios podem utilizar o processo de cadastramento das famílias no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) como estratégia para auxiliar na identificação de pessoas sem documentação. O preenchimento correto do formulário de identificação e a inclusão da pessoa no CadÚnico dependem da existência de algum documento civil e, portanto, a partir do processo de cadastramento, o gestor municipal consegue obter informações sobre uma parcela de sua população que ainda não tem documentação. Os municípios podem utilizar os recursos que são repassados mensalmente com base no Índice de Gestão Descentralizada (IGD) para financiar essas ações.

Já os governos estaduais podem promover as ações de registro e documentação, juntamente com os municípios, utilizando os recursos do **Plano de Ação**, conforme consta da [Portaria nº. 360, de 12 de Julho de 2005](#), que estabelece os critérios e procedimentos relativos à transferência de recursos financeiros aos entes federativos para manutenção do PBF e do CadÚnico. Em 2007, quase 14% do volume total utilizados pelos estados no Plano de Ação foram gastos em ações de registro e documentação.

**Atenção:** a Secretaria de Direitos Humanos promove, anualmente, o **Prêmio Direitos Humanos**, que premia, na categoria Santa Quitéria do Maranhão, as ações de registro civil. O prêmio é uma homenagem ao primeiro município brasileiro a comprovar a erradicação do sub-registro de nascimento.

Aguarde a publicação do edital do Prêmio para encaminhar o relato das ações do seu município.

Já está disponível a [Instrução Operacional \(IO\) nº. 20, de 14 de dezembro de 2007](#), que divulga orientações para o preenchimento dos novos campos da Versão 6.05 do Aplicativo do Cadastro Único. Os novos campos foram inseridos apenas no aplicativo e, portanto, não constam no formulário de cadastramento. É muito importante que o gestor municipal leia o conteúdo da IO para orientar-se sobre como registrar e anexar as informações nos formulários de cadastramento das famílias, para que essas informações também estejam disponíveis nos formulários físicos.

#### **● ANOTE NA AGENDA**

##### **Atenção para os prazos do Programa Bolsa Família:**

**31 de dezembro** – termina o prazo para registro das informações de acompanhamento das condicionalidades de saúde. Para registrar as informações, acesse o Sisvan em: <http://dtr2004.saude.gov.br/nutricao/>.

**31 de dezembro** – termina o prazo para o gestor local inscrever candidatos para participar da Capacitação para Implementação do Sistema Único de Assistência Social (Suas) e do Programa Bolsa Família. Mais informações podem ser obtidas

na página: <http://ead.mds.gov.br/>.

**PARA MAIS INFORMAÇÕES** acesse o [Fale Conosco do PBF](#) ou entre em contato com a Coordenação de Atendimento da Senarc: (61) 3433-1500 ou fax (61) 3433-1614/1615.